
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Câmara de Coxim

LEI ORDINÁRIA N° 1.981, DE 08/05/2024

"Fica denominada de "Dona Didi", a praça do Distrito do Alves Planalto"."

O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Praça Dona Didi, a praça do Distrito do Alves Planalto.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 08 de maio de 2024.

Edilson Magro

Prefeito Municipal Coxim/MS

 *Materia publicada no Diário do Estado MS Oficial no dia 29/05/2024 / Edição número 3947. Enviado por Arthur da Silva de Lamare. Setor Secretaria Legislativa . Recebido por Laura Troche.*